



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 226/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a suprir dotações orçamentárias que se encontra com saldos insuficiente, em varias Secretarias do Município de Ibitinga.

Oriento que seja alterada a ementa do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 226/2017, para: **“Autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, das Secretarias do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes.”**

Alterar a Descrição do Programa no Art. 1º Item 01:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 - **Manutenção do** Gabinete do prefeito e Dependências

(023)3.3.90.33.00 - 01.110.000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 30.000,00

(025)3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 40.000,00

Alterar o Código do Programa no Art. 1º Item 06:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL

08 122 0108 2034 0000 - Manutenção da Secretaria

(162)3.3.90.33.00 - 01.510.000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 30.000,00

Alerto que ao verificar o saldo da ficha nº(118) no Balancete da Receita e Despesa, do período de 01/06/2017 a 30/06/2017, nota-se que a ficha nº (118) possui uma dotação Atual de R\$ 2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais), e já foi empenhado até o período o valor de R\$ 1.852.700,00(um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais), sobrando assim um saldo de R\$ 347.300,00(trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), **sendo insuficiente a anulação de R\$ 1.140.000,00(um milhão, cento**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**e quarenta mil reais),** como prevê o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 226/2017. Em anexo cópia do Balancete da Receita e da Despesa, do período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Em princípio ao analisar a elaboração financeira oriento a retirada do Projeto da pauta da sessão, para esclarecimento futuros do Poder Executivo, sobre a **anulação de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), na ficha nº (118).**

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE JUNHO ( 01/06/2017 A 30/06/2017 )  
CONSOLIDADO**

Pag 08 de 37

Fl	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
449	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 200 025 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
110	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 220 000 EF	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
111	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 EF	10.000,00	749,60	749,60	1.760,00
					3.289,23	1.529,23	749,60	1.529,23
112	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 EF	1.550.000,00	567.834,93	218.970,68	842.933,12
					1.469.985,63	632.659,69	221.809,20	627.052,51
113	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 220 000 EF	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 EF	200.000,00	7.596,00	0,00	16.596,00
					18.767,90	2.171,90	0,00	2.171,90
12.361.0002.2026.0000			Programa Transporte de Alunos					
115	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 EF	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
116	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 EF	225.000,00	0,00	0,00	0,00
					85.698,19	85.698,19	0,00	85.698,19
117	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 220 010 EF	3.225.000,00	7.617,50	248.805,48	2.102.600,26
					3.106.508,87	1.003.908,61	248.805,48	1.003.908,61
118	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 220 011 EF	2.200.000,00	0,00	169.576,00	1.390.432,25
					1.852.700,00	462.267,75	169.576,00	462.267,75
119	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 220 005 EF	85.000,00	0,00	0,00	25.000,00
					25.000,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.300.000,00	1.103.422,31	1.102.645,96	269.531,40
020802	SETOR DE FUNDEB 60%				6.568.394,14	6.536.415,90	1.094.932,31	6.298.862,74
12.361.0002.2222.0000			Fundeb - Fundamental 60%					
120	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 261 000 FM	4.000.000,00	316.824,68	316.738,06	11.942,31
					1.907.545,02	1.895.602,71	316.738,06	1.895.602,71
121	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 - 261 000 FM	1.400.000,00	88.485,12	88.485,12	88.485,12
					496.695,85	496.695,85	86.788,47	408.210,73
122	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02 - 261 000 FM	140.000,00	10.363,19	10.363,19	0,00
					57.770,70	57.770,70	10.363,19	57.770,70
123	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02 - 261 000 FM	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0002.2222.0000			Fundeb - Fundamental 60%					
124	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 261 000 FM	5.500.000,00	538.334,36	537.644,63	20.035,93
					3.199.375,40	3.179.339,47	537.644,63	3.179.339,47
125	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES		1.800.000,00	149.241,18	149.241,18	149.068,04